



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 649/2019

Processo nº. 4293/2019;

Origem: Memorando nº 11/2019 – Núcleo de Atendimento aos Refugiados Venezuelanos Warao;

Assunto: Pedido de contratação de Empresa Especializada para o fornecimento Emergencial de Materiais de Higiene, Limpeza e Alimentos para acolhimento dos indígenas Venezuelanos da Etnia Warao;

Fundamentação Jurídica: art. 24, IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93;

Valor da dispensa: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

Empresa vencedora: M. A. R. Braga Comercio e Serviços de Engenharia EIRELI – CNPJ nº 26.425.750/0001-07;

Elemento de despesa: 33903000 – **Fonte:** 2311020800 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o Presente processo Pedido de contratação de Empresa Especializada para o fornecimento Emergencial de Materiais de Higiene, Limpeza e Alimentos para acolhimento dos indígenas venezuelanos da etnia Warao, de acordo com o Memorando nº 11/2019 (ver fls. 02), conforme Termos de Referências constantes às fls. 03/05-06/09-verso;

2 – Consta a solicitação de preços feita pela Divisão de Material e Suporte – DMS, às fls. 10/11;

3 – Constam às fls. 12/19 as propostas de preços apresentadas pelas seguintes empresas: Fênix Comercio e Serviços, CNPJ nº 26.425.750/0001-07; Martins Jr. Comercio Atacadista EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.459.519/0001-00; Divali Serviços e Comercio, CNPJ nº 22.555.417/0001-53. Também foram feitas pesquisas no Banco de Preços e na internet (ver fls. 20/57), bem como no Painel de Compras (ver fls. 58/74);

4 – Consta às fls. 75/76 o Mapa de Cotação de Menor Preço elaborado pelo DMS/FUNPAPA, onde é possível verificar os preços médios dos itens para a contratação no valor de 146.751,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais);

5 – Constam às fls. 79/80 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesa - DOD;

6 – Consta às fls. 81/82 cópia do Decreto nº 93.205-PMB, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 13.705, de 01 de Março de 2019, que *“declara situação de emergência social no município de Belém, em virtude da presente e intensa migração de indígenas venezuelanos da etnia Warao, submetidos à situação de risco pessoal e social, em especial, crianças, adolescentes e idosos, e dá outras providências”*;

7 – Consta às fls. 105/105-verso a manifestação da CPL/FUNPAPA, com destaque à informação de que *“considerando a caracterização da situação emergencial e as justificativas para a escolha do fornecedor e do preço a ser praticado, manifestamo-nos pela contratação urgente de M. A. R. Braga Comercio e Serviços de Engenharia EIRELI (CNPJ: 26.425.750/0001-07), ao custo total de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para fornecimento com entregas parceladas de quantidades estimadas, conforme termo de referência, de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, pelo período de 180 dias, mediante dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93”*;

8 – A empresa selecionada, que propôs o menos preço a baixo da média, M. A. R. Braga Comercio e Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 26.425.750/0001-07, apresentou os seguintes documentos: **a)** Ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Constitutivo da Empresa às fls. 84/86; **b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, às fls. 87; **c)** documento pessoal da proprietária, às fls. 88; **d)** Procuração Pública às fls. 89/90, onde a titular da empresa outorga poderes à Nelma Celia Pereira dos Santos; **e)** certidões negativas de débitos tributários e não tributários constantes às fls.91/, apresentando vigência e regularidade; **f)** Alvará 2019, às fls. 97; **g)** balanço contábil encerrado em 31/12/2018, às fls. 98/101; **h)** Certidão Judicial Cível Negativa às fls. 102; **i)** Certificado de Registro Cadastral – CRC, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; **j)** Ficha de Inscrição Cadastral – FIC, às fls. 104;

9 – Consta às fls. 107/111 o Parecer Jurídico nº 443/2019 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável à contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão da situação emergencial declarada;

10 – Consta às fls. 112/114 cópia da lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, que *“dispõe sobre medida de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, e dá outras providências”*.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, devendo ser observado os procedimentos locais para efetivação da contratação na modalidade pretendida, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 75.004/2013.

Destarte, encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 26 de Junho de 2019.

Milton Martins de Oliveira Junior
Chefe do Controle Interno
Mat. nº 0412686-015